

PÁTRIA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 35.754.164/0001-99

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO EM RELAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO 2020, ÀS 10:00H**

Prezados Cotistas,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2275, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016, na qualidade de administradora ("Administradora"), do **PÁTRIA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.754.164/0001-99 ("Fundo"), informa aos cotistas do Fundo que, conforme Edital de Convocação disponibilizado na presente data, foi convocada Assembleia Geral Extraordinária, à qual os cotistas deverão se manifestar mediante envio de procuração ou de manifestação de voto, as quais serão apuradas às 10:00 horas do dia 24 de agosto de 2020 ("Assembleia"), a fim de, conforme descrito na Seção "Destinação dos Recursos", na página 89 do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 1ª Emissão do Pátria Logística Fundo de Investimento Imobiliário" ("Prospecto"), deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- a) Tendo em vista a situação de potencial conflito de interesses relacionada à aquisição de ações representativas do capital social da **REAL ESTATE XVI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.906/0001-10 ("RE XVI"), legítima proprietária do imóvel localizado na Cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Avenida José Carlos Costa, nº 688, objeto da matrícula nº 24.293 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves ("Imóvel RDN"), após a incorporação na RE XVI de parcela cindida da **RIBEIRÃO DAS NEVES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.131.758/0001-61 ("RDN Participações"), composta (a) por direitos sobre o Imóvel RDN, nos termos do "Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Bem Imóvel com Condição Suspensiva e Outras Avenças" celebrado entre a RDN Participações e a RE XVI em 19 de fevereiro de 2015, e (b) pela dívida relacionada aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 22ª Série da 1ª Emissão da Nova Securitização S.A., de modo que o Fundo venha a deter, indiretamente, o Imóvel RDN;

- b) Tendo em vista a situação de potencial conflito de interesses relacionada à aquisição de parte das ações resgatáveis de emissão da **ITATIAIA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.440/0001-56 ("Itatiaia Participações"), de modo que o Fundo venha a deter, indiretamente, o (a) Bloco 200, objeto das matrículas nºs 4.988 a 4.998 do Ofício Único do Município de Itatiaia; e (b) Pátio Intermodal, objeto da matrícula nº 5.016 do Ofício Único do Município de Itatiaia, desenvolvidos sobre o imóvel situado na Avenida Industrial Alda Bernardes de Faria e Silva, nº 1.881, na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro ("Imóveis Itatiaia").

Caso aprovadas as matérias constantes da Ordem do Dia, ficam o Administrador e o Gestor autorizados à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação de tais matérias.

Proposta da Administração

As deliberações constantes das alínea "a" e "b" têm por finalidade possibilitar a aquisição dos respectivos ativos pelo Fundo, tendo em vista tratar-se de situação de conflito de interesses, nos termos do art. 34 da Instrução CVM nº 472, em consonância com a Seção "**Destinação dos Recursos**" descrita no Prospecto, sendo que as informações para o exercício informado do direito de voto encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.vortx.com.br/investidor/fundos-investimento/operacao?cnpj=35.754.164/0001-99>.

Em que pese a possibilidade de outorga de procuração ou de encaminhamento da manifestação de voto, o Administrador e o Gestor destacam a importância da participação dos cotistas na Assembleia Geral de Cotistas que deliberará sobre a aquisição dos ativos acima mencionados pelo Fundo, tendo em vista que referida aquisição é considerada como uma situação de conflito de interesses, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472.

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada com a presença de qualquer número de Cotistas, sendo admitidas eventuais retomadas de trabalho em razão de adiamento, interrupção ou suspensão, ou ainda a postergação da realização da assembleia, por quaisquer motivos. Tendo em vista que as matérias constantes da Ordem do Dia representam situações de conflitos de interesses, a aprovação de tais matérias dependerá da aprovação por maioria de votos dos Cotistas presentes e que representem, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, se o Fundo tiver mais de 100 (cem) Cotistas, ou, metade, no mínimo, das Cotas emitidas, se o Fundo tiver até 100 (cem) Cotistas.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 06 de agosto de 2020.